



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



336

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA REPUBLICADA EM 06/11/2023 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Contador, CRC: 230928/O-0/SP, e o senhor **FABIO BRUMATTO BARRETO**, Engenheiro Civil da Prefeitura CREA: 5062345631/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a ser firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 3 de 14



353

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA REPUBLICADA EM 06/11/2023 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Contador, CRC: 230928/O-0/SP, e a senhora **SILVANIA DE OLIVEIRA FREITAS**, Secretária de Obras CREA: 5070178353/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a ser firmado com a SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, no Convênio de Revitalização do Parque da Cidade Choplândia e Implantação de Sinalização Turística nas Principais Vias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 4 de 14



354

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA REPUBLICADA EM 06/11/2023 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Contador, CRC: 230928/O-0/SP, e o senhor **FABIO BRUMATTO BARRETO**, Engenheiro Civil da Prefeitura CREA: 5062345631/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a ser firmado com a SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, no convênio nº 0250/2021, Construção de uma Tirolesa de 250 Metros no Parque Ecoturístico do Rio São José dos Dourados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 5 de 14



355

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA REPUBLICADA EM 06/11/2023 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Contador, CRC: 230928/O-0/SP, e o senhor **FABIO BRUMATTO BARRETO**, Engenheiro Civil da Prefeitura CREA: 5062345631/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a ser firmado com a SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, no convênio nº 0257/2022, Construção de Portal Turístico na Entrada da Cidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

356

PORTARIA Nº 5.409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, ao servidor público municipal, detentor de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionado, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Liliane Ferreira Dias	47.588.599-2	373.270.568-40	Psicólogo	21/09/2023	2263/2023
Tatiane Francelina Alvaro Volante Campoio	48.997.480-6	414.730.238-66	Farmacêutica	09/10/2023	2391/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à competência de outubro de 2023 e sua aplicabilidade à respectiva data de apresentação do título pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

357

PORTARIA Nº 5.410, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Aline da Conceição Pereira	Técnico de Enfermagem	46.693.963-2	02/01/2022 a 01/01/2023	20	13/11/2023
Patricia Lucon Biage	Engenheiro Ambiental	40.200.837-6	13/01/2021 a 12/01/2022	20	21/11/2023
Andrea Aparecida Geremias	Enfermeiro	27.014.842-5	11/06/2022 a 10/06/2023	30	02/11/2023
Clarice Bizon De Almeida	Agente de Servicos Gerais / Feminino	25.955.844-8	01/02/2022 a 31/01/2023	30	13/11/2023
Aparecido Donizeti da Silva	Motorista	12.535.479	14/01/2022 a 13/01/2023	30	03/10/2023
Fernanda Jacon Borlina	Nutricionista	33.457.564-3	01/02/2022 a 31/01/2023	15	02/10/2023
Odair Jonas da Silva	Motorista	11.952.905-1	01/09/2020 a 31/08/2021	20	16/10/2023
Silvanei Renato Ferreira	Motorista	29.564.668-8	01/11/2021 a 31/10/2022	30	23/10/2023
Darci Aparecido da Silva	Vigilante Municipal	19.873.393	01/12/2021 a 30/11/2022	30	01/11/2023
Abel Henrique Espinosa Adolfo	Assessor de Relações Institucionais	40.120.629-4	15/02/2022 a 14/02/2023	15	16/10/2023
Marília Cavalin Movio	Enfermeiro	40.120.548-4	02/08/2022 a 01/08/2023	30	21/11/2023
Antonio Carlos de Almeida	Motorista	20.016.271	18/02/2022 a 17/02/2023	20	13/11/2023

Art. 2º **CONCEDER** férias antecipadas ao servidor público municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
José Carlos de Oliveira Medeiros Junior	Jornalista	42.015.857-1	13/01/2023 a 12/01/2024	20	06/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 8 de 14



358

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à competência de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

359

PORTARIA Nº 5.411, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	181.496.398-70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11/10/2023
Claudia Alves de Almeida	23.872.367-7	181.518.068-42	Professor de Educação Básica I	03/01/2024
Cristiane dos Santos Flavio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	02/01/2024
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	228.117.308-93	Professor de Educação Básica I	21/01/2024
Regiane Rodrigues Cardoso Garcia	40.120.721-3	308.308.448-05	Monitor de Creche	20/11/2023
Maria de Fatima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de Enfermagem	23/01/2024
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Professor de Educação Básica I	30/11/2023
Maiara Cavalin Movio	40.120.469-8	312.289.968-06	Enfermeiro	09/01/2024
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	08/01/2024
Dorival Mantovani Barbara	16.521.198	025.935.068-06	Motorista	16/12/2023
Solange da Silva	32.824.403-X	214.518.598-48	Técnico de Enfermagem	22/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à competência de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 10 de 14



360

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 11 de 14



361

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.412, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 29/05/2023, sob o nº 1170/2023, às 14h52, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA**, portadora do RG nº 47.577.024-9, lotada no cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 17/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 12 de 14



362

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica à servidora que específica, titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** o título acadêmico apresentado pela servidora atingido por esta portaria, devidamente verificado e validado pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica à servidora titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente aos atuais graus de titulação da referida servidora, calculado na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Ester Correa Domeni	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.551.119-4	13%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à competência de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 13 de 14



363

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.414, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	NATIELE DA SILVA MARTINS
RG:	47.418.079-7
CLASSIFICAÇÃO:	31º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 27A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1787A

Página 14 de 14



364

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**, tesoureiro, CPF: 070.682.438-51, e a senhora **SILVANIA OLIVEIRA FREITAS**, Secretária Municipal de Obras, engenheira civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070178353, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO**, a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico